

Horário de atendimento para registro das 8h às 16h15 (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O REQUERIMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA JUNTO AO CORE-DF

TRAZER CÓPIAS LEGÍVEIS:

Obs. OS VALORES DE REGISTRO SÃO INFORMADOS APÓS A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO!

DOCUMENTOS PARA A EMPRESA:

- a)** CÓPIA LEGÍVEL, FRENTE E VERSO, DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (se existirem).
- b)** CÓPIA LEGÍVEL, DO CARTÃO DO CNPJ/MF (atualizado);
- c)** Declaração/Formulário de indicação do Responsável Técnico (para empresa de Natureza Jurídica: Ltda, Unipessoal ou S/A) – este documento é emitido no ato do registro da Pessoa Jurídica, na Secretaria do CORE-DF;

DOCUMENTOS PARA TODOS OS SÓCIOS:

- d)** 01 (UMA) FOTO 3X4, ATUAL E COLORIDA – somente para o Responsável Técnico;
- e)** CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG-CPF) OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH);
- f)** TÍTULO ELEITORAL E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL - Obrigatório até 70anos – exceto estrangeiros;
<https://www.tre-df.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- g)** PROVA DE QUITAÇÃO DA SITUAÇÃO MILITAR (CAM, CDI, RESERVISTA) - Obrigatório até 45 anos;
- h)** COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL COM CEP. (Água, luz ou telefone);
- i)** CERTIDÃO DA VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDFT que pode ser retirada no (NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT) SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo, Brasília - DF, Telefone: (61) 3103-4787. Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, ou via site: <https://cnc.tjdft.jus.br/solicitacao-externa>
- j)** CERTIDÃO DA VARA CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL – 1ª Região que pode ser retirada no (SETOR DE AUTARQUIAS SUL (SAUS), QUADRA 02, BLOCO G, LOTE 08, TÉRREO, EDIFÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL) ou pelo site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

OBSERVAÇÃO 1: De acordo com a Lei nº 4.886/65 e Resoluções do Confere – Conselho Federal dos Representantes Comerciais, empresas com atividade de Representação Comercial **têm até 60 dias** contados a partir da data de registro na Junta Comercial, **para efetuarem o registro** junto ao Conselho Regional dos Representantes Comerciais. Caso contrário, incidirá multa proporcional, **limitada à importância correspondente ao valor da anuidade vigente à época do registro.**

OBSERVAÇÃO 2: Conforme resoluções do Confere nºs 335/2005 e 1.130/2019, a partir do exercício de 2005, empresas de **Natureza Jurídica: Ltda, Unipessoal ou S/A**, deverão indicar um Responsável Técnico pelo empresa a ser registrada.